



# Prefeitura Municipal de Viçosa

36 570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

## LEI Nº 286/78

Concede subvenções sociais.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido ao Centro Social de Santa Rita de Cássia, de Viçosa, subvenção social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento de 1978.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em cinco (5) de dezembro de 1978

*César Sant'Anna Filho*  
César Sant'Anna Filho

Prefeito Municipal

*Antônio Zaharã*

Antônio Zaharã

Chefe do Gabinete

# Assinaturas



---

---

---

---